



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 30/2017

DATA: 15/05/2017

Declara Inidônea a Empresa Leonardo Andre Verza*ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.284/2015,

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 032/2017, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa LEONARDO ANDRE VERZA ME, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 60/2016 – Pregão Presencial (SRP) nº 44/2016 – PMC e contrato 125/2015 – Pregão Presencial 123/2015

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada inidônea e suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Candói, pelo período de 01 (um) ano, a empresa **LEONARDO ANDRE VERZA ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.460.912/0001-95.

Art. 2º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

Publicação no
No 30
De 15
Ano 2017
Assinatura Edilson Lente
26/44
7/05/17

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br